

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Aviso de contumácia n.º 11 428/2005 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria de Pinto e Lobo, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2693/05.3TBVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel dos Santos Matos de Castro, filho de Joaquim Matos de Castro e de Maria Bonito dos Santos, natural de Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Março de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3856479, com domicílio na Rua Trás Os Guindais, Ilha Constância Agulha, casa 6, 4490 Póvoa de Varzim, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

Vila do Conde, 20 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria de Pinto e Lobo*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 11 429/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 393/04.0GNPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Vilas Boas Pedras da Silva, filho de António Pedras da Silva e de Maria da Silva Vilas Boas, natural de Barcelos, Carvalhal, Barcelos, nascido em 16 de Maio de 1964, divorciado, com a identificação fiscal n.º 180999443, titular do bilhete de identidade n.º 7435060, com domicílio na Lugar da Marenota, Carvalhal, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Abril de 2004, por despacho de 19 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

26 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Mário Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 11 430/2005 — AP. — A Dr.ª Berta Pacheco, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1928/04.4TBVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Albino Matos da Silva filho de Joaquim Gomes da Silva e de Maria Ribeiro de Matos, natural de Vila do Conde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Junho de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10915291, com domicílio na Rua Padre Sousa Pereira, 341, Retorta, 4480-000 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física, artigo 143.º do Código Penal, por despacho de 21 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Berta Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Mário Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 11 431/2005 — AP. — A Dr.ª Berta Pacheco, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3818/03.9TBVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Calçada Pinto, filho de Ramiro de Sousa Pinto e de Maria Fernanda da Silva Calçada Pinto, natural de Moçambique, nascido em 31 de Dezembro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 10724211, com domi-

cílio na Rua Mouzinho de Albuquerque, 125, 1.º, 4445 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, por despacho de 21 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Berta Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Mário Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 11 432/2005 — AP. — A Dr.ª Berta Pacheco, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 48/04.6PAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Cristiano de Castro Rajão, filho de João Alberto Ferreira Rajão e de Ana Luísa Rocha de Castro, natural de Vila do Conde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Setembro de 1975, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10616022, com domicílio na Rua Trás Os Quintais, 191, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de Injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 26 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Berta Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Mário Gomes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso de contumácia n.º 11 433/2005 — AP. — O Dr. José Maria de Almeida, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 9/98.2TBVFC, artigo n.º 77/96, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Soares da Costa, filho de Manuel da Costa Escaler e de Maria da Conceição Soares Raleza da Costa, natural de São José, Ponta Delgada, nascido em 9 de Abril de 1965, casado, com a identificação fiscal n.º 181411920, titular do bilhete de identidade n.º 8648095, com domicílio na Estrada Regional, 114, Ribeira Seca, 9680-000, Vila Franca do Campo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelas disposições conjugadas do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 29.833, de 17 de Agosto de 1939 e dos artigos 296.º e 297.º, n.º 1, alíneas a) e f), do Código Penal de 1982 (e actualmente pelos artigos 203.º e 204.º, praticado em 4 de Novembro de 1994, por despacho de 28 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Maria de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Machado Pires*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso de contumácia n.º 11 434/2005 — AP. — A Dr.ª Maria do Rosário Carvalho Lourenço, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal dos Juízos de Competência Especializada Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 259/01.6TBVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Tiago Maria Pereira Monteiro, filho de Joel Augusto Rodrigues Monteiro e de Maria Cândida Andrade Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Janeiro de 1967, solteiro, titular do bilhete de